



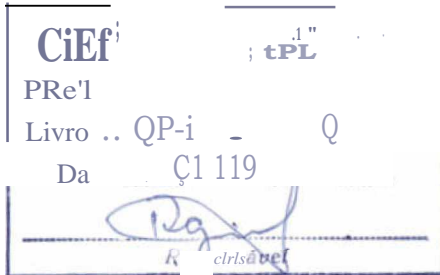
# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS

## ESTADO DE SÃO PAULO

Pça. 9 de Julho, 136 Fone: 567-1200 Fax: 567-1143 Cep: 12820-000



### LEI No 813 DE 21 DE SETEMBRO DE 1996.



"Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para suplementar dotações do orçamento vigente".

**NELSON LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Artigo 19 . Fica o Executivo Municipal de Ároias, autorizado a suplementar, até o limite de 10% (dez por cento), dotações do orçamento global da despesa, tanto do Executivo como do Legislativo.**

**Artigo 2<sup>2</sup> - Dos Decretos do Executivo que abrirem os créditos suplementares, deverão constar obrigatoriamente os recursos para sua cobertura, a anulação de dotações, de conformidade com o Artigo 43 da Lei Federal ne 4.320/64.**

**Artigo 30 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Areias, 21 de setembro de 1996.

NELSON LUIZ DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL